



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2024/44

Interpretação da tabela de emolumentos

Considerando a recente alteração ao Regulamento dos regimes de reingresso e mudança de par instituição/curso, em especial, as relativas ao regime de reingresso, cujas regras se autonomizaram do regime de mudança par instituição/curso;

Considerando que as alterações introduzidas ao regime de reingresso visaram conformar os termos às circunstâncias e não alteraram a realidade procedimental dos serviços;

Considerando a necessidade de dar resposta às eventuais dúvidas interpretativas face aos novos termos introduzidos;

Determino que aos pedidos de reingresso seja aplicado o ponto 7.3 da Tabela de Emolumentos a praticar na Escola Superior de Enfermagem do Porto, aprovada em anexo ao Despacho Presidente n.º 2019/82.

Para conhecimento dos serviços e divulgação no site da Escola.

Porto e ESEP, 10 de maio de 2024

O Presidente,

António Luís Rodrigues Faria de Carvalho